



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 350, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **MARISA ISAR DOS SANTOS** para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2016, na Cidade de Salvador/BA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n° 08191.026006/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **MARISA ISAR DOS SANTOS** para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2016, na Cidade de Salvador/BA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de uma diária e meia e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 26/ABR/2016 09:32 3013093



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 350, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **MARISA ISAR DOS SANTOS** para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2016, na Cidade de Salvador/BA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n° 08191.026006/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **MARISA ISAR DOS SANTOS** para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2016, na Cidade de Salvador/BA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de uma diária e meia e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 26/ABR/2016 09:32 3013093